# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ISSN 1677-7042

## ATO Nº 503, DE 28 DE JULHO DE 2008

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.000.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 62 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 6, de 28 de março de 2008, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 2, de 3 de abril de 2008, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT nº 12, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 401 Com Compensação, no valor global de R\$ 3.000.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

# Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

#### ANEXO

					A.	NE	XO	I -	SUI	PLEMENTAÇA
		CA DO TRABALHO BUNAL SUPERIOR DO TRABALHO								
ANEX	0 I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROG	RAMA DE TRABA	LHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS	FC	)N'	ΓE	S - 1	R\$	1, 0	0
	1							_		,
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO					M O D	I U	F T E	VALOR
0089 F	PREVIDENCIA DE	INATIVOS E PENSIONISTAS DA UN	ПАО						•	3.000.000
		OPERACOES ES	SPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORL	AS E PENSOES							3.000.000

09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENT NAL	ADORIAS E PENSOES - NACIO-	s	1	1	90	0		3.000.000
		TOTAL - FISCAL	0			l			100	
		TOTAL - SEGURIDADE	3.000.000							
		TOTAL - GERAL	3.000.000							
	AO : 15000 - JUSTIC	CA DO TRABALHO BUNAL SUPERIOR DO TRABAI	.но		Al	NE	хо	п -	- CA	NCELAMENTO
ANEX		LHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS	FC	)NT	ΓES	S - F	R\$	1, 00	)
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/	SUBTITULO/PRODUTO		N	P	M O D			VALOR
0571	PRESTACAO JURIS	DICIONAL TRABALHISTA		1						3.000.000
02 061 02 061	0571 4256 0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA	IDADES A JUSTICA DO TRABALHO S NA JUSTICA DO TRABALHO -	F	1	1	90	0	100	3.000.000 3.000.000 3.000.000
		TOTAL - FISCAL	3.000.000						I F T V A L O R 3.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE	0							
		TOTAL - GERAL	3.000.000							



# CONSELHO SUPERIOR DA JUSTICA DO TRABALHO

## ATO CONJUNTONº 20, DE 28 DE JULHO DE 2008

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 680.915,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigen-

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SU-PERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 62 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 6, de 28 de março de 2008, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 2, de 3 de abril de 2008, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT n.º 12, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar, tipo 412 Com Compensação, no valor global de R\$ 680.915,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.U.

MINISTRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO

# ANEXO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE: 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

TOTAL - GERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR DDOCDAMA DE TRADALHO (SUDLEMENTACAO) DECLIDENCE DE TODAS AS EONTES DE 1 00

		LIIO (SUFLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS						1, 00	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	1	P	M O D	I U		VALOR
0901 C	OPERACOES ESPEC	CIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							680.915
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 346	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AU- TARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							680.915
28 346	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AU- TARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL		1	1	90	0	100	680.915 680.915
		TOTAL - FISCAL 680.915							
		TOTAL - SEGURIDADE 0							

680.915

ANEXO AO ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.Nº . 20/2008

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE: 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	P		I U	F T E	VALOR
0901 C	OPERACOES ESPEC	CIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						680.915
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AU- TARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						680.915
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AU- TARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	90	0		680.915 680.915

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 680.915

# ATO CONJUNTONº 21, DE 28 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SU-

PERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 74 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008), resolve:

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignadas na Lei Orçamentária de 2008, são fixadas no anexo deste Ato.

§ 1º A Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT informará aos tribunais trabalhistas os limites fixados nos termos do caput deste artigo.

§ 2º os tribunais informarão o número do documento SIAFI de ajuste aos limites fixados neste Ato à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT, até cinco dias úteis após a publicação deste Ato.

Art. 2º Fica revogado o ATO.CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 13, de 28 de maio de 2008.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

## ANEXO

LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2008 OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL Em R\$ 1,00

TRIBUNAL / UO		DOTAÇÃO AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS)	MONTANTES DISPONÍVEIS
TST	15101	170.789.288,00	170.789.288,00
TRT DA 1ª REGIÃO	15102	86.935.767,00	86.935.767,00
TRT DA 2ª REGIÃO	15103	113.371.407,00	113.371.407,00
TRT DA 3ª REGIÃO	15104	84.267.751,00	84.267.751,00
TRT DA 4ª REGIÃO	15105	69.119.816,00	69.119.816,00
TRT DA 5ª REGIÃO	15106	51.526.511,00	51.526.511,00
TRT DA 6ª REGIÃO	15107	35.133.071,00	35.133.071,00
TRT DA 7ª REGIÃO	15108	17.002.467,00	17.002.467,00
TRT DA 8ª REGIÃO	15109	34.561.021,00	34.561.021,00
TRT DA 9ª REGIÃO	15110	46.187.215,00	46.187.215,00
TRT DA 10 <sup>a</sup> REGIÃO	15111	38.444.034,00	38.444.034,00
TRT DA 11ª REGIÃO	15112	21.100.863,00	21.100.863,00
TRT DA 12ª REGIÃO	15113	35.652.665,00	35.652.665,00
TRT DA 13ª REGIÃO	15114	22.433.952,00	22.433.952,00
TRT DA 14ª REGIÃO	15115	19.306.362,00	19.306.362,00
TRT DA 15ª REGIÃO	15116	80.851.810,00	80.851.810,00
TRT DA 16ª REGIÃO	15117	19.632.782,00	19.632.782,00
TRT DA 17ª REGIÃO	15118	29.471.456,00	29.471.456,00
TRT DA 18ª REGIÃO	15119	24.789.913,00	24.789.913,00
TRT DA 19ª REGIÃO	15120	15.367.340,00	15.367.340,00
TRT DA 20 <sup>a</sup> REGIÃO	15121	12.552.252,00	12.552.252,00
TRT DA 21ª REGIÃO	15122	15.687.281,00	15.687.281,00
TRT DA 22ª REGIÃO	15123	9.446.381,00	9.446.381,00
TRT DA 23ª REGIÃO	15124	15.442.404,00	15.442.404,00
TRT DA 24ª REGIÃO	15125	17.444.838,00	17.444.838,00
SOMA		1.086.518.647,00	1.086.518.647,00